SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 22 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VII | Nº 1503

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 079/2021

CONVITE N° 012/2021
Processo Licitatório nº 084/2021 – CPL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - PMN. CNPJ: 04.056.222/0001-87.
CONTRATADO: PARAJUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 04.483.083/0001-78. Para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS NAS SEDES DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR". Valor Global do Item: R$ 323.805,40 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Oitocentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, com início a partir da data de sua assinatura.

Normandia – RR, 10 de Setembro de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:B6423D6B

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 – CPL, PROC. N° 094/2021– SMISP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO RURAL - CONSTRUÇÃO DE REDES AO LONGO DA BR 433 E VICINAIS ARAÇA E CONGRESSO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.
Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82	R$ 2.301.075,27	*R$ 2.315.000,00*	HOMOLOGADA/ ADJUDICADA

Empresa Vencedora: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82
Valor para contratação: R$ 2.301.075,27 (DOIS MILHOES, TREZENTOS E UM MIL, SETENTA E CINCO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

NORMANDIA/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2021

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:C994E20C

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 003/2021 – PROCESSO N° 094/2021 - SMISP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO RURAL - CONSTRUÇÃO DE REDES AO LONGO DA BR 433 E VICINAIS ARAÇA E CONGRESSO, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.
A Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Parecer Técnico, decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a melhor proposta a empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82, por apresentar menor preço global. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital. Os interessados, querendo terão vistas dos autos.

Normandia/RR, em 21 de outubro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6D76F66E

CPL
RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021 – CPL, PROC. N° 093/2021– SMISP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO RURAL – CONSTRUÇÃO DE REDE TRIFÁSICA TRONCO E MONOFÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AO LONGO DA BR 433 (BENEFICIANDO AS COMUNIDADES OLHO DÁGUA, TARUAU, BANCO, SERRINHA, CURAPÁ, CONSTATINO, GAVIÃO, PERDIZ E UIXI, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**

Obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82	R$ 1.987.449,58	*R$ 2.002.150,00*	HOMOLOGADA/ ADJUDICADA

Empresa Vencedora: ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82
Valor para contratação: R$ 1.987.449,58 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

NORMANDIA/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2021

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:9605260C

CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021 – PROCESSO N° 093/2021 - SMISP
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO RURAL – CONSTRUÇÃO DE REDE TRIFÁSICA TRONCO E MONOFÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AO LONGO DA BR 433 (BENEFICIANDO AS COMUNIDADES OLHO DÁGUA, TARUAU, BANCO, SERRINHA, CURAPÁ, CONSTATINO, GAVIÃO, PERDIZ E UIXI, NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR**
A Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no Parecer Técnico, decide, por unanimidade de seus membros, julgar CLASSIFICADA como a melhor proposta a empresa ALPHA ENGENHARIA LTDA - CNPJ N° 08.643.167/0001-82, por apresentar menor preço global. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecidos no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/1993, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o edital. Os interessados, querendo terão vistas dos autos.

Normandia/RR, em 21 de outubro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:A7A5978E

CPL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOMANDIA – PMN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 – CPL – INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 1501, que circulou no dia 20 de Outubro de 2021, referente ao **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição e Especificação dos Itens
005	**Bebedouro industrial,** armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; **03 torneiras** em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.

LEIA-SE:

Item	Descrição e Especificação dos Itens
005	**Bebedouro industrial,** armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; **06 torneiras** em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.

Normandia - RR, 21 de Outubro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:3003D0E4

CPL
ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 – CPL – INTERESSADO: SEMAD E DEMAIS SECRETARIAS.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios N° 1501, que circulou no dia 20 de Outubro de 2021, referente a **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**
ONDE SE LÊ:

Item	Descrição e Especificação dos Itens
005	**Bebedouro industrial,** armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; **03 torneiras** em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.

LEIA-SE:

Item	Descrição e Especificação dos Itens
005	**Bebedouro industrial,** armazenagem de no mínimo 400 L de água gelada; capacidade de refrigeração de 180L/hora; **06 torneiras** em metal cromado, gás refrigerante ecológico R134 A, termostato regulador de temperatura e filtro. Dimensões aproximadas: 1400 x 1350 x 580 mm (Alt x Larg x Prof) peso aproximado 50Kg, Tensão 127v ou 220v. O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 01 (um) ano, com assistência técnica local, contado partir da data de entrega.

Normandia - RR, 21 de Outubro de 2021.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:6EF907CF

GABINETE
LEI Nº 281/2021, DE 21 OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Creditos Especiais, inclusão de novas ações no Orçamento vigente no valor de R$ 11.756.513,19 (onze milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos) e da outras providencias.

O prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial e a Criar Ação no Orçamento Municipal de 2021, no valor no valor

11.756.513,19 (onze milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos), de acordo com recursos oriundos de emendas parlamentares.

MINISTERIO DA ECONOMIA

CRÉDITOS ESPECIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

I - Ação Nova: Crédito Especial

OBJETO:
Emenda Parlamentar: 202137630004
Modalidade: Transferencia Especial
Plano de Ação: 09032021-011434
Valor: R$ 3.148.392,44

II - Ação Nova: Crédito Especial

OBJETO:
Emenda Parlamentar: 20214165001
Modalidade: Transferencia Especial
Plano de Ação: 09032021-013323
Valor: R$ 139.992,00

III - Ação Nova: Crédito Especial

OBJETO:
Emenda Parlamentar: 202133960004
Modalidade: Transferencia Especial
Plano de Ação: 09332021-011077
Valor: R$ 900.000,00

IV - Ação Nova: Crédito Especial

OBJETO:
Emenda Parlamentar: 2021415100005
Modalidade:Transferencia Especial
Plano de Ação: 09032021-013263
Valor: R$ 760.000,00

V - Ação Nova: Crédito Especial

OBJETO:
Elenda Parlamentar: 202141510005
Modalidade: Trnasferencia Especial
Plano de Ação: 09032021-013222
Valor: R$ 1.000.000,00

MINISTERIO DA DEFESA

CREDITOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

VI - Acão Nova: Crédito Especial

Objeto: Eletrificação Rural - Construção de rede trifasica tronco e monofasica para distribuição de energia ao longo da BR 433 e vicinais araçá e congresso
Valor: R$ 2.318.000,00

VII - Acão Nova: Crédito Especial

Objeto: Eletrificação Rural - Construção de rede trifasica tronco e monofasica para distribuição de energia ao longo da BR 433
Valor: R$ 2.002.150,00

VIII - Acão Nova: Crédito Especial

Objeto: Construção de uma casa da cultura no Municipio de Normandia
Valor: R$ 347.581,00

MINISTERIO DA SAÚDE

CRÉDITOS ESPECIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IX - Acão Nova: Credito Especial

Objeto: Construção da Academia de Saúde do Municipio de Normandia - SISMOB
Valor: R$ 155.256,42

X - Acão Nova: Crédito Especial

Objeto: Obra de Ampliação do Centro de Saúde Iracema Galvão
Valor: R$ 985.141,33

Art. 2º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer inclusão através de créditos especiais de recursos no valor de 11.756.513,19 (onze milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e dezenove centavos) no Orçamento Geral do Município de Normandia exercicio/2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:39F3D411

GABINETE
LEI Nº 282/2021, DE 21 OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 8.796.282,75 (OITO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Normandia aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a fazer remanejamento de recursos no valor de R$ 8.796.282,75 (oito milhões setecentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município de Normandia exercicio 2021.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito de Normandia

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:CD6AA758

GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NORMANDIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

O **MUNICIPIO DE NORMANDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 04.056.222/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito o Sr.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 626.826.792-34 e portador da carteira de habilitação nº. 04049644680, expedido pelo DETRAN/RR, e pelo Secretário Municipal de Finanças o Sr. **RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 528.180.042-68 e portador da carteira de habilitação nº. 04289641678, expedido pelo DETRAN/RR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL SA**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco " C", Edifício sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu Gerente Geral, **ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 682.707.712-87 e portador do RG nº. 124538, expedido pela SSP/RR, doravante denominado BANCO, tem entre si justo e avençado a celebração de um contrato de prestação de serviço pelo BANCO, de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do MUNICÍPIO DE NORMANDIA na abrangência do mesmo e a respectiva prestação de contas, com base da Lei n.8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, mediante dispensa de licitação ao amparo do caput do Artigo 24, inciso VIII da referida Lei, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Estado ou Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por meio do Pix, solução de pagamento instantâneo gerida Banco Central do Brasil (BC)

CLÁUSULA SEGUNDA – Na Cláusula primeira do contrato ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

Parágrafo Primeiro – A solução Arrecadação Integrada permite ao ente público receber tributos e taxas diversas através da emissão de guias não compensáveis, com código de barras (Padrão Febraban) e BR Code (Pix).

Parágrafo Segundo - Pix é o arranjo de pagamentos instituído pelo Banco Central do Brasil que disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos e a própria transação de pagamento instantâneo no âmbito do arranjo, conforme Resolução BCB Nº 1, de 12 de agosto de 2020

Parágrafo Terceiro – A iniciação de pagamento e liquidação do BR Code poderá ser feito por qualquer prestador de serviços de pagamento (instituição financeira ou instituição de pagamento) participante do arranjo de pagamento Pix.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO DE NORMANDIA** efetuará os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, na forma do Manual de Integração, visando a implantação da Arrecadação Integrada, para permitir a arrecadação dos tributos e taxas estaduais /ou municipais/, por meio do Pix (Pagamento Instantâneo), via API (Application Programming Interface) ou arquivos. O Manual de Integração da Arrecadação Integrada está disponibilizado em https://developers.bb.com.br.

Parágrafo Quinto - Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e implantação da Arrecadação Integrada serão assumidas pelas PARTES nos seus âmbitos.

Parágrafo Sexto – O Banco do Brasil não se responsabiliza pela indisponibilidade do sistema de pagamentos instantâneos e de outros participantes.

Parágrafo Sétimo - As condições específicas para o processo de conexão da Plataforma de Arrecadação do Estado ou Município à API BB estão reguladas em documento a parte, no termo de Adesão á API disponível no portal BB Developers (https://developers.bb.com.br).

CLÁUSULA TERCEIRA - O **MUNICÍPIO DE NORMANDIA** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo, neste caso, se utilizar dos serviços do BANCO para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA - Na Cláusula terceira das obrigações, do contrato ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

Parágrafo Terceiro – O Banco repassará o produto da arrecadação, por meio do código de barra, no 02 dia útil após a data de recebimento.
Para a arrecadação por meio do Pix, o repasse ocorrerá em D+2 a cada liquidação efetuada; ou em D+2 no processamento noturno por lote; ou no 02 dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Quarto - O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação do **MUNICÍPIO DE NORMANDIA**, ou DOC/TED, ou Pix a favor da conta número 905512-6, Agência 0250-X do Banco do Brasil S.A, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - Na Cláusula Oitava- de remuneração pelos serviços do contrato ora aditado, ficam inseridos os seguintes parágrafos:

a) R$ 2,00 (dois reais) por liquidação de BR Code (Pix) e prestação de contas através de meio eletrônico;

b) R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de contas através de meio eletrônico;

c) R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através de meio eletrônico;

d) R$ 2,00 (dois reais) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Internet e prestação de contas através de meio eletrônico;

e) R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através de meio eletrônico;

f) R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico;

g) R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Correspondente Bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

h) R$ 7,20 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através de meio eletrônico, e

i) R$ 6,00 (seis reais) por recebimento via Arrecadação Digital, via mensageria webservice, nos canais eletrônicos e correspondentes e prestação de contas através de meio eletrônico.

j) R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por guia com código de barras internalizada na base do Banco, por meio do serviço de Agenda de Tributos, conforme manual específico anexo.

Parágrafo Sexto - Para recebimentos realizados por meio de Pix, o comprovante de pagamento será emitido pelo Prestador de Serviço de Pagamento do usuário pagador, conforme Manual de Requisitos Mínimos para Experiência do Usuário do Banco Central, disponível no sítio https://www.bcb.gov.br.

Parágrafo Sétimo - O BANCO não se responsabilizará pela emissão do comprovante de transação de pagamentos efetuados com BRCode (Pix) emitidos pelo PSP (Prestador de Serviço de Pagamento) do usuário pagador.
CLÁUSULA SEXTA – Acrescer-se-á ao teor da Cláusula Sexta – Da adequação ao sistema e processos o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O detalhamento dos documentos arrecadados, por código de barras, será colocado á disposição do **MUNICIPIO DE NORMANDIA** no 1 dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste 1º termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providencia, conforme disposto no parágrafo, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Boa Vista-RR

Pelo Municipio de Normandia

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito

RYCHER MAGALHÃES GOMES RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças

Pelo Banco:

ALLEM WYLDER HOLANDA ARRUDA
Gerente Geral

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:62E4F7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 685/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Raphael Barbosa dos Santos,** no dia 15 de outubro de 2021, para realizar a entrega do relatório de acompanhamento de Atenção Básica – Itens 8.3.20, 21, 22 e 24, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2021.

Normandia-RR, 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B9124F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 684/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Giordano Sobral de Almeida,** no dia 15 de outubro de 2021, para realizar a entrega do relatório de acompanhamento de Atenção Básica – Itens 8.3.20, 21, 22 e 24, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2021

Normandia-RR, 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:B8D95164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 686/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Giordano Sobral de Almeida,** no dia 18 de outubro de 2021, para realizar a entrega de documentos na COGERR para emissão de certidão com intuito de celebrar convênio com o estado e entrega de documentos complementares do relatório de acompanhamento da Atenção Básica de 2015, junto ao DIPLE/TCE em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021

Normandia-RR, 15 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:1543312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 687/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Raphael Barbosa dos Santos,** nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, para participar de uma reunião com a contabilidade para tratar de educação no QDD do

CAPS federal e municipal, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Normandia-RR, 18 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:F642FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 688/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Giordano Sobral de Almeida,** nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, para participar de uma reunião com a contabilidade para tratar de educação no QDD do CAPS federal e municipal, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Normandia-RR, 18 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:4D9E4042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 689/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento da servidora **Wera Tárcila Oliveira Habert,** nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, para realizar a entrega de documentos e orientação, reunião na Coordenação Geral de Urgência e Emergência, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Normandia-RR, 19 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:30C02B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 690/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Deslocamento do servidor **Ernô Sander Alves de Oliveira,** no período de 25 a 29 de outubro de 2021, para participar de uma oficina de Georreficiamento e Micro estratificação e Análise Epidemiológica da Malária no Estado de Roraima, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Normandia-RR, 20 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:116CD7F6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº 025/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada a Rua Cici Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de menor preço, **declara vencedor** do Pregão Presencial nº 025/2021 e **adjudica** o objeto do certame a empresa: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 09.608.473/0001-40, com o valor global de R$ 172.500,00 (LOTE ÚNICO), cujo o objeto foi o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INSETOS, ANIMAIS SINANTRÓPICOS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OUTROS, EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Uiramutã-RR, 18 de outubro de 2021.

EDMAR A. OREANO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:48B43EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 094/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados,

faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021 conforme dados a seguir:
LOTE ÚNICO
ITEM: 01.
Empesa: CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 09.608.473/0001-40;
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INSETOS, ANIMAIS SINANTRÓPICOS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OUTROS, EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO DAS UNIDADES QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO", conforme Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Uiramutã, 21 de outubro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:E82B7CEF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO Nº 0108/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE - RR, Convênio n° 909014/2020 MDR/CAIXA, Proposta n° 024638/2020, abertura no dia 24/11/2021, as 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMAA, rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, no horário 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 21 de Outubro de 2021.

LUIS VIEIRA BARBOS
Presidente CPL/PMAA.

Publicado por:
Ciderlando Silva da Encarnação
Código Identificador:353D28B4

GABINETE
EXONERAÇÃO

DECRETO N.º076/2021 – GAB/PMAA Alto Alegre/RR, 15 de Outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre/RR.

RESOLVE:

Art. 1 º - Exonerar a pedido a Sra. **PETRONILHA NUNES MOREIA,** do Cargo Efetivo de Professor.
Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01/10/2021.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

PEDRO HENRIQUE WANDERLEY MACHADO
Prefeito Municipal de Alto Alegre/RR

Publicado por:
Ronires de Castro Paiva
Código Identificador:CFCCFC48

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 244/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Exonera a pedido do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica- Educação Infantil e Ensino FundamentalI da Escola Municipal Bom Jesus e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Exonera a pedido, a Senhora, **Juciana Alves de Sousa da Silva,** CPF nº 822.570.862-87, do **CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:B0C9B1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 245/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Bom Jesus-SEMECD e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Nomeia a Senhora, **Francisca Rita Melo dos Santos,** CPF nº 848.481.032-15, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS-SEMECD-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:34EF072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 246/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia cargo comissionado de Gestora da Escola Municipal Bom Jesus e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:
Art.1º: Nomeia a Senhora, **Juciana Alves de Sousa da Silva,** CPF nº 822.570.862-87, para exercer, **CARGO COMISSIONADO DE GESTORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS-PMA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:DA1D784D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2021-CPL - Processo N° 188/2021 – SMSA
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e transmissão do SIOPS com acompanhamento técnico relacionado e correlacionado de acordo com a legislação vigente e das ferramentas tecnológicas para execução dos serviços para atender as necessidades da SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme anexo I deste Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 04/11/2021, as 09:30. O edital encontra-se disponível a partir de 25/10/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 21 de outubro de 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:15A23104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 051/2021-CPL - Processo N° 183/2021 – SMSA
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de material de expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 04/11/2021, as 08:30. O edital encontra-se disponível a partir de 25/10/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 21 de outubro de 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:2E474F0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 050/2021-CPL - Processo N° 186/2021 – SMSA
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme quantidade e especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento a licitação, que será realizada no dia 04/11/2021, as 07:30. O edital encontra-se disponível a partir de 25/10/2021 na CPL do município de Bonfim, no horário das 08h00min às 13h00min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, 21 de outubro de 2021

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:2D204746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 014/2021 - CPL - Processo N° 191/2021
Data do Certame e Hora: 09/11/2021 –07:30HS/min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR
OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Bonfim/RR, através do contrato n° 398.720-16/2021 – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
Edital e Anexos, retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo Jose da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h00min, mediante pagamento da taxa de aquisição ou através de dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim/RR, em 21 de outubro de 2021.

NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:9C0640E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
PROCESSO N° 158/ 2021 – SMOSP.

A Presidente da CPL do Município de Bonfim/RR, com fundamento no parecer técnico n° 029/2021, torna público aos interessados o resultado de julgamento de classificação da Tomada de Preços nº 008/2021, oriundo do Processo Administrativo n°158/2021.
OBJETO: ***Contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DAS RODOVIAS VICINAIS BOM JESUS (BOM-371), RAMAIS MELANCIA E MARACUJÁ***, no Município de Bonfim/RR. , conforme abaixo:

EMPRESAS :	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA COBRA EIRELI	R$ 1.324.119,50	**Classificada**
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	**R$ 1.494.021,54**	**Classificada**

Diante ao exposto, a comissão por unanimidade de seus membros, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das empresas: **CONSTRUTORA COBRA EIRELI - CNPJ N° 03.037.855/0001-85 E EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.143.815/0001-83.** Assim procedendo, em conformidade com o disposto na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei N° 8.666/93, que recomenda abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestaçoes. Os autos encontram-se a disposição dos interessados.

BONFIM/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2021

NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:8AA38C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO N° 157/ 2021 – SMOSP.
A Presidente da CPL do Município de Bonfim/RR, com fundamento no parecer técnico n° 028/2021, torna público aos interessados o resultado de julgamento de classificação da Tomada de Preços nº 007/2021, oriundo do Processo Administrativo n°157/2021.
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E TERRAPLENAGEM DA RODOVIA VICINAL BOM-060, TRECHO ENTRE PIUM X SEDE, no Município de Bonfim/RR, conforme abaixo:

EMPRESAS :	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA COBRA EIRELI	R$ 2.650.138,30	**Classificada**
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI	**R$ 2.991.862,53**	**Classificada**

Diante ao exposto, a comissão por unanimidade de seus membros, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das empresas: **CONSTRUTORA COBRA EIRELI - CNPJ N° 03.037.855/0001-85 E EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.143.815/0001-83.** Assim procedendo, em conformidade com o disposto na alínea "b" do inciso I do Art. 109 da Lei N° 8.666/93, que recomenda abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contestaçoes. Os autos encontram-se a disposição dos interessados.

BONFIM/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2021

NARLLA WILSON QUEIROZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:BFC15406

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 177/2021 - SMSA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. Nº 24, X, da LEI Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADO: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20
RESPONSAVEL: JOSIMAR DA SILVA LIRA. - CPF: 843.916.183-20
OBJETO: A locação de um imóvel para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -192 da cidade de Bonfim/RR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO– SMSA. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 10.302.1005.2066.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos do SAMU.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 18/10/2021.

Bonfim/RR, 18 de outubro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:81CBFAD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 168/2021 – GAB. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021 - CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: NTCS CONSULTORIA E SELEÇÕES EIRELI. - CNPJ: 23.166.854/0001-48
RESPONSAVEL: NOÉLIA ANDRADE PEREIRA VISSOTO. - CPF: 783.383.282-00 - TITULAR ADMINISTRADORA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e desenvolvimento do Portal de Transparência e de manutenção e desenvolvimento de Website para atender a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência.
GABINETE DO PREFEITO - GAB. - Exercício: 2021.
Programa de Trabalho: 04.122.0200.2003.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de Empenho: Estimativo.
Valor total: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 05 (Cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 08/09/2021.

Bonfim/RR, 08 de setembro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:050CC23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 171/2021 – SMAD/GAB. - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – Pregão Presencial N° 016/2021 - CPL, oriundo do Processo Administrativo N° 043/2021 - CPL, da Prefeitura Municipal de Normandia/RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI. - CNPJ: 34.794.255/0001-95.
RESPONSAVEL: CARMI MARIA DA SILVA COSTA. - CPF: 074.662.692-49. - TITULAR ADMINISTRADORA.
OBJETO: A contratação de empresa capacitada para realização de serviços de agenciamento e de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias para o atendimento das necessidades da Administração Geral através da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência e na proposta da Contratada, que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAD. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 04.122.04000.2005.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
GABINETE DO PREFEITO – GAB. - Exercício: 2021.
Programa de Atividade: 04.122.0200.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Tipo de Empenho: Estimativo.
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 15/10/2021.

Bonfim/RR, 15 de outubro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:101FD1CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2021.
ORIGEM: PROCESSO N° 082/2021 – SMOSP. - CONVITE N° 011/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI. - CNPJ: 10.143.815/0001-83
RESPONSAVEL: EDUARDO ROSSI. - CPF: 858.737.642-04 - PROPRIETÁRIO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra por mais 04 (Quatro) meses contados a partir do dia 29/07/2021, e do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses contados a partir do dia 29/09/2021, passando os mesmos a vigorar até os dias 29/11/2021 e 29/03/2022 respectivamente, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

DATA da ASSINATURA: 29/07/2021.

Bonfim/RR, 29 de julho de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:E2DD1798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2021-CPL- Processo N° 189/2021 – SMAI.
OBJETO: Referente a aquisição de patrulha mecanizada agrícola para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas – SMAI da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 08/11/2021, às 10:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 22/10/2021 no portal **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 21 de Outubro de 2021.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:9B7B2A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2021-CPL- Processo N° 188/2021 – SMAI.
OBJETO: Referente a aquisição de arame ovalado (Arame liso) para atender as Comunidades Indígenas do Município de Bonfim/RR.
A senhora Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação supramencionada, que será realizada no dia 05/11/2021, às 10:30 (horário Brasília). O edital e entrega das propostas encontram-se disponíveis a partir de 22/10/2021 no portal **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações CPL do município.

Bonfim/RR 21 de Outubro de 2021.

ROSICLEIDE RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:4C934F30

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 263/2021
Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza no uso das atribuições conferidas por Lei:
Considerando o teor da ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, originárias da Tomada de Preços Nº 002/2021, realizado em 08 de outubro de 2021, às 08h30min, que teve por objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução da obra de construção de um parque de exposição no Município de São João da Baliza - RR, a serem fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório: a licitante CONSTRUTORA JM&C EIRELI - LTDA, CNPJ Nº 23.245.433/0001-02. Por apresentar o menor preço Global, no valor de **R$ 2.833.643,29 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais, e vinte e nove centavos)**, conforme registro em Ata.
Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao objeto acima citado, para a Prefeitura Municipal de São João da Baliza – RR, conforme as especificações constantes na Tomada de Preços Nº 002/2021, tendo a empresa CONSTRUTORA JM&C EIRELI - LTDA, CNPJ Nº 23.245.433/0001-02, incumbência de proceder à entrega do objeto, na conformidade de suas propostas e dos termos do edital da Tomada de Preços Nº 002/2021 e seus anexos, contidos no Processo nº 263/2021.

São João da Baliza- RR, 21 de Outubro de 2021.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Katia da Silva Abade
Código Identificador:BB347929

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 356/2021, DE 21 DE OURUBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR 322/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATAM DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantá – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente:
Art. 1º - Os art. 38º, 39º, 40º, 41º,42º, 43º, 48º, 55º, 56º, 57ºe 58º da Lei Complementar Nº 322, de 28 de Novembro de 2019, passas a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38° - Os parâmetros urbanísticos para efeito do parcelamento do solo referem-se a:

I - Dimensionamento dos lotes quadras;
II- destinação de áreas públicas para equipamentos urbanos e comunitários e áreas verdes;
III – sistema de circulação viária interna da gleba parcelada e de sua integração aos sistema e circulação viária da cidade;
IV- faixas marginais de rodovias e linhas de transmissão de energia elétrica;
V – faixas marginais de proteção de cursos d´água, tais como rios, igarapés, lagos e lagoas permanentes ou temporárias.

Art. 39° - Os remembramentos que originarem loteamentos ou desmembramentos urbanos deverão respeitar os parâmetros urbanísticos e as demais obrigações determinadas nesta Lei, no que couber.

Art. 40° - Os lotes resultantes dos parcelamentos terão área mínima conforme previsto na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 41° - Os parâmetros para dimensionamento dos lotes aplicam-se a todas as modalidades de parcelamento.

Art. 42° - O lote terá obrigatoriamente testada voltada para a via de circulação ou logradouro público exceto quando inserido em vilas e condomínios, atendendo os parâmetros definidos na legislação aplicável à matéria.

Art. 43° - Serão admitidos lotes com dimensões inferiores as estabelecidas nesta lei para os seguintes casos:

I – desdobramento quando o lote a ser parcelado for edificado, devendo ter área mínima de duzentos metros quadrados (200m²) e testada mínima de 10m (dez metros) NR
II – Fica autorizado o Poder Público Municipal a regularizar os imóveis edificados ou desmembrados de fato, com áreas inferior a trezentos metros quadrados (300m²) e testada inferior a 10 dez (dez) metros existentes até a data da publicação desta Lei._____NR.
III – Áreas de Interesse Social quando a situação de fato tonar inviável a regularização fundiária dentro dos parâmetros previsto nesta Lei;
IV – Programas Habitacionais de Interesse Social;
V – Quando oriundas de loteamento com taxa de adensamento de construção igual ou superior 80% (oitenta por cento),
VI – Nas Zonas de Expansão Urbanas a área mínima dos lotes será de (250,00 m²) com testada mínima de 10,00 m.
.....

Art. 48° - A distribuição de áreas públicas, prevista no artigo anterior, será estabelecida conforme a necessidade das áreas do parcelamento e adjacentes, e deverão ser discriminadas conforme os seguintes parâmetros:

I – Nos loteamentos, a soma total das áreas destinadas ao Município não será inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total da gleba;
II – Nos loteamentos, as áreas Institucionais destinadas aos equipamentos comunitários deverão ter no mínimo 10% (dez por cento) da área liquida descontados o arruamento área verde e área de APP.

Parágrafo Único: Nos desmembramentos de área acima de 30,000 m² (trinta mil metros quadrados) as áreas públicas exigidas corresponderão a 10% (dez por cento) da área liquida se o loteamento, desmembramento ou desdobramento for comprovadamente oriundo da área de loteamento é dispensado essa exigência. NR.
.....

Art. 55° - Os passeios deverão ter caimento de 3% (três por cento) no sentido do logradouro público.

Art. 56° - Ao longo das faixas de domínio de rodovias estaduais e federais será obrigatório a reserva de uma faixa não edificável de cada lado, respeitando os parâmetros previstos na legislação sobre a matéria. NR.

Art. 57° - Ao longo das faixas de domínio das linhas de transmissão de energia elétrica será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo dez (10m) de cada lado, respeitando a legislação e normativas atinentes.

Art. 58° - Ao longo de cursos d´agua tais como rios, igarapés, nascentes, lagos e lagoas permanentes ou temporários, a reserva de faixas não edificáveis será, no mínimo, equivalente ás respectivas áreas de preservação permanente, definidas pelo Código Florestal Lei nº 12651/12 de 25 de maio de 2012 e pelas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:6971B217

GABINETE
LEI Nº 357/2021, DE 21 DE OURUBRO DE 2021.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ, A SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA, O MÊS DO SETEMBRO AMARELO, PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente, **L E I:**

Art. 1º - Fica por esse Projeto de Lei, instituído o "**Setembro Amarelo**", no Município de Cantá/RR, a ser referenciado, anualmente no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo único – O "**Setembro Amarelo**" mencionado nesse artigo, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - No mês do **"Setembro Amarelo"** o Município desenvolverá ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – Alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
II – Contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, Órgãos Públicos, Instituições Públicas e Privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
IV – Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - A segunda semana do mês de Setembro será considerada a SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA.

Art. 4º - Fica instituído o **Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio**.

Parágrafo único - O **Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio**, de que trata esse artigo, tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 5º - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde especificamente pelo Centro de Atenção Psicossocial CAPS-I, com base nas diretrizes mencionadas no artigo 6º dessa Lei, sem o prejuízo de outras a serem instituídas.

Art. 6º - O Poder Público, quando da formulação e realização das Políticas de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:
I - Promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino médio;
II - Divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;
III - Criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou às pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;
IV - Promover atividades de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;
V - Promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;
VI - Promover campanha em prol da valorização da vida, buscando dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento adequados de distúrbios emocionais e mentais;
VII - Desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;
VIII - Desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
IX - Organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação) em todos os níveis de atenção, garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;
X - Identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;
XI - Fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos de custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio;
XII - Contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;
XIII - Promover intercâmbio entre o Sistema de Informações do SUS e outros sistemas de informações setoriais, a fim de implementar e aperfeiçoar permanentemente a produção de dados e garantindo a democratização das informações;
XIV - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização;
XV - Promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com as entidades que atuam na área de saúde mental no Município de Cantá/RR.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a registrar os casos consumados e tentativas de suicídios com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e oferecer apoio psicossocial aos familiares.

Art. 8º. - Para consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e estabelecer parcerias não onerosas com os Ministérios da Saúde, Psicólogo e Assistência Social, Secretaria de Estado da Saúde, Conselho Regional de Medicina Municipal, Órgãos da administração pública direta e indireta, instituições publicas e privadas e Conselho Regional de Psicologia, bem como parcerias com a Associação Médica Brasileira e Associação Brasileira de Psiquiatria.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:3E3C84D9

GABINETE
LEI Nº 358/2021, DE 21 DE OURUBRO DE 2021.

"Cria o "Projeto Gestão Ambiental no Setor Público" que visa à diminuição dos impactos ambientais causados pelas atividades dos Poderes Executivo e Legislativo, com ações destinadas à separação do lixo reciclável, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente **L E I:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, o "Projeto Gestão Ambiental no Setor Público", que visa à diminuição dos impactos ambientais causados pelas atividades públicas, inclusive com ações destinadas à separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e do Poder Legislativo, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis são reguladas pelas disposições desta Lei.

Art. 2° - A Coleta Seletiva de Lixo estará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em rede com todas as secretarias, que deverão criar, em prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo.

Art. 3° - Como medida de educação pelo exemplo, com base no artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, os sistemas de Coleta Seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

§ 1° - Todo papel exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes no lixo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação para reciclagem.
§ 2° - Os órgãos Públicos referidos no caput deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis as cooperativas ou associações organizadas, ou criadas para essa finalidade.

Art. 4° - O Município designará área especial para recebimento dos resíduos sólidos coletados, de acordo com esta Lei.

§ 1° - A área de que trata o caput deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recebidos.

§ 2° - O Município incentivará a implantação de cooperativas ou associações de reciclagem na área visando agregar valores, gerar empregos e renda.

Art. 5° - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Lixo deverá estabelecer um programa específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.
Art. 6° - Fica proibido manter ou armazenar lixo, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

Art. 7° - O acondicionamento e a apresentação do lixo para a coleta seletiva observarão o disposto em regulamento próprio.

Art. 8º - O lixo deverá ser colocado para coleta nos dias indicados, com duas horas, no máximo, de antecedência.

Art. 9º - Toda edificação que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de lixo para Coleta Seletiva.

Art. 10 - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Lixo poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.

Art. 11 - O Prefeito Municipal poderá enviar Projeto de Lei específico à Câmara Municipal com incentivos para quem realiza e promove a separação do lixo.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças da cidade.

Art. 13 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:30E9C038

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Cantá-RR, Estado do Roraima, Sr. André Luís Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº. 023/2021 que transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo. Considerando, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 7º, IV, Art. 11, XX, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; Considerando, por fim, a manifestação exarada pelo Sistema de Controle Interno desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o Lote Único à empresa TAUAN B. LIMA EIRELI. LTDA, CNPJ nº 05.779.911/0001-82, estabelecida na Avenida Glaycon Paiva, 2461, Pricumã, Boa Vista - RR, 69.309-695, perfazendo o valor global de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais);

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial SRP nº. 023/2021, em favor da empresa vencedora do lote único adjudicado, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo por objeto a contratação de: "SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET com equipamentos, link de internet com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 dias na semana. O serviço deverá oferecer assistência técnica on-line, via telefone e presencial, para atender as Secretarias, conforme o Termo de Referência, pelo período de 12 meses".

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Cantá, 15 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:FCACFB5F

GABINETE
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR torna público a errata da publicação do dia 18 de outubro de 2021 – DOM 1499, nos autos do Processo nº 084/2021, que trata de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de fardamento para a Vigilância Sanitária e camisetas para campanhas de saúde, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme se verifica abaixo:

Onde se lê:
DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2021 - CPL

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2021 - CPL

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:FE1B3D9C

GABINETE
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO POR NOMEAÇÃO LEGAL E NA FORMA DA LEI.

CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no **Processo nº085/2021-SEMSA** da Prefeitura Municipal de Cantá - Roraima encontrou respaldo no artigo 24, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal N° 9.412/2018, Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno, contido nos autos opinando pela **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **THORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 29.914.061/0001-46),** no valor de **R$17.022,25 (Dezessete mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)** referente à contratação de empresa para aquisição e fornecimento de material de higiene limpeza diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, conforme discriminação no anexo I do Termo de Referência. Com recursos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Dotação orçamentária, constante nos autos. Conforme determina a referida Lei em seu Art. 26, caput, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Prefeito do Município de Cantá, para

ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05(cinco) dias como condição para eficácia dos atos.

Canta - RR, em 21 de outubro de 2021

JACILENE DAMASCENO UCHÔA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SUMARA DE SOUZA FERREIRA
Membro da CPL

OZENILDO NUNES VIEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:221E6913

GABINETE
DECRETO Nº 315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, na forma a seguir, para cumprimento do biênio 2021-2023.

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ENTIDADE	NOME DO CONSELHEIRO	FUNÇÃO
Entidade Religiosa Igreja Católica	Joelma Ferreira Maia Telma Cunha Pereira	Titular Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Ralme Gischewski Borges José Junho da Silva	Titular Suplente
Conselho Tutelar	Celso Lucas Christ Suelany Santos Rodrigues	Titular Suplente
Entidade Religiosa Igreja Assembleia de Deus - IEAD	Gildevaldo da Luz Rocha Tallysson Cadete Felipe	Titular Suplente
Associação dos Moradores e Amigos da Cidade de Santa Cecília - AMASC	Sandra Pereira Carlen Pita	Titular Suplente
Grêmio Recreativo de Cantá - GRECEC	Maria Esther Pinheiro de Freitas de Andrade Paulo José de Castro Santos	Titular Suplente

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSINAIS DE SAÚDE

Sindicato dos Servidores Municipais do Cantá - SINSEC	Henrique Mendes Braga Marta Valéria de Medeiros Santa Rita	Titular Suplente
Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Estado de Roraima - SINDACSE	Valdirene da Silva Franco Rosiene Machado Viana	Titular Suplente
Vigilância Epidemiológica	Heloisa Cristina Alexandre de Souza Carlos José Rodrigues	Titular Suplente

III – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Leilson Gonçalves da Silva Maria Jeane Oliveira Silva	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC	Ângela Maria Mendes de Almeida Eliz Rejane Delmiro dos Reis de Souza	Titular Suplente
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS	Gracinete Tobias Lima Janaina Teixeira Chaves	Titular Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 19 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:A2883532

GABINETE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica que **ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** oriunda do Pregão Presencial Nº 029/2021, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre– RR, nos termos da Lei 8.666/1993, em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto n° 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Conforme os seguintes dados: PROCESSO LICITARIO N°073/2021. PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2021 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR. Objeto de Eventual **CONTRATAÇÃO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR E AR CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR**, conforme especificações neste instrumento, visando o atendimento das necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CANTÁ - RR. A publicação pelo órgão Gerenciador encontra-se no Diário Oficial dos Munícipios de Roraima, Edição nº 1450, no dia 06 de agosto 2021, página 02. CONTRATADA: **HORUS COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ:14.344.789/0001-02. VALOR TOTAL DA ADESÃO: **R$ 127.478,83** (cento e vinte sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), válidos pelo período de 12 (doze) meses.

Cantá-RR, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:20F71CA3

GABINETE
DECRETO Nº 316, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Municipal nº 163 de 21 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº 231, de 06 de julho de 2011;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, os seguintes integrantes de acordo com as respectivas representações:

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO (50% NÃO GOVERNAMENTAL)

a) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO OU GRUPO DE IDOSOS DE CANTÁ
TITULAR: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 129.607.303-30
SUPLENTE: HERNANE SILVA FERREIRA – CPF: 382.363.462-34

b) REPRESENTANTE DO CLUBE DE MÃES DE CANTÁ
TITULAR: Jurema de Souza Gomes – CPF: 004.246.552-26SUPLENTE: Tatiane dos Santos Medeiros – CPF: 771.001.032-00

c) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: LIZARB DE OLIVEIRA BARBOSA – CPF: 838.577.612-53
SUPLENTE: FRANCINETE SOUZA SILVA – CPF: 106.341.262-53

d)REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
TITULAR: NORBERTO ARAUJO DE SOUZA – CPF: 043.022.492-34
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA – CPF: 281.801.782-34

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO (50% GOVERNAMENTAL)

a) REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL
TITULAR: HILLYANE KING DE MENEZES – CPF: 714.340.972-34
SUPLENTE: ROBERTA SERRÃO NOGUEIRA – CPF: 696.929.042-53

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Wanda Laís Souza Aguiar – CPF: 025.974.102-77
SUPLENTE: Margarete da Silva Santana – CPF: 064.106.452-79

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Aldecir das Chagas Nogueira – CPF: 382.372.962-49
SUPLENTE: Heloisa Cristina Alexandre de Souza – CPF: 760.302.882-53

d) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Maria Auxiliadora King Tatayra - CPF: 225.588.102-00
SUPLENTE: Paulo de Oliveira Glória – CPF: 313.334.192-87

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: Teila Souza Cruz – CPF: 383.434.012-04
SUPLANTE: João Bosco de Souza Ferreira – CPF: 710.237.472-00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a 15 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aubelucia Ferreira de Sousa
Código Identificador:EF6AE500

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 033/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, o servidor Elissandro Costa Martins, Matricula nº 4513-1, para atuar como **FISCAL**, no Contrato nº 033/2021, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na Elaboração da Regulamentação da Arrecadação Tributária do Município de Cantá**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTA
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:F96EED18

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 011, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SUBSTITUI FISCAL DO CONTRATO Nº 002/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, a servidora **Jamilly dos Santos Silva**, Matricula nº 30921-3, para atuar como **FISCAL**, em substituição a servidor Ozenildo Nunes Viana, Matrícula nº 185-1, no Contrato nº 002/2021, cujo objeto: **Contratação de serviços de contabilidade pública financeira e assessoria a Prefeitura Municipal de Cantá/RR**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cantá/RR, 20 de outubro de 2021.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Decreto Nº 153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:EFD1A211

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2021-SEMPLAF/PMC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr.° André Luís Costa de Castro, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o **EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2021-SEMPLAF/PMC**, conforme os dados a seguir:

PROCESSO DE Nº 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2021-SEMPLAF/PMC.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços na elaboração da regulamentação da arrecadação tributária do Município de Cantá. no exercício de 2021.
CONTRATADA: A.M.S CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PUBLICA. LTDA - CNPJ N.º 17.793.794/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

VIGÊNCIA: 20/09/2021 a 20/12/2021 – 03 meses

VALOR ESTIMADO: R$ 10.500,00 (Dez mil e Quinhentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
FUNÇÃO/PROGRAMA: 04.122.00.10
PROJETO/ATIVIDADE: 2016

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00
FONTE DE RECURSO: RECURSO PRÓPRIO
Para efeitos de vigências contratuais está publicação retroagi a data de 20/09/2021.

Cantá-RR, em 21 de outubro de 2021.

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretário Municipal de Planejamento Adm. e Finanças
Decreto – Nº 153/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:7DD44FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021 - SEMSA

Processo N°: 084/2021
Dispensa de Licitação N° 025/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
Contratada: E. N DA SILVA JUNIOR - EPP
CNPJ n°: 13.114.479/0002-10

Objeto: à contratação de empresa para aquisição e fornecimento de fardamento para a Vigilância Sanitária e camisetas para campanhas de saúde, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR

Projeto/Atividade: 10.301.0030
Ação: 6033
Fonte de Recursos: Pab Incremento
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA: R$16.269,60 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Canta - RR, em 19 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:46B953FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 120, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora **ANA CAROLINE MACHADO GAMA**, matricula funcional nº **30114-2**, como **fiscal do contrato 011/2021**, para acompanhamento e fiscalização do Processo nº 084/2021, a partir de 20 de outubro de 2021.

Art.2º - Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CAMISETAS PARA CAMPANHAS DE SAÚDE, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DA PREFEITURA MUINICIPAL DE CANTÁ-RR,** pelo período de até o data de 31 de dezembro de 2021.

Art.3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de outubro de 2021.

ALÉX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:D7E288C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 121/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade de Boa Vista, para participar da Oficina de georeferenciamento e micro estratificação, nos dias 25/10/2021 à 29/10/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Gleison de Oliveira Barbosa	Gerente de Endemias	Boa Vista	25/10/2021 à 25/10/2021
Kelliane Morais Wandscheer	ACE	Boa Vista	26/10/2021 à 26/10/2021
		Boa Vista	27/10/2021 à 27/10/2021
		Boa Vista	28/10/2021 à 28/10/2021
		Boa Vista	29/10/2021 à 29/10/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 21 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:9B80DECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 122/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento à localidade da Vila Santa Luzia – Vicinal 09, para realizar o 3° ciclo de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) e instalação de mosqueteiros impregnados de longa duração, no período de 25/10/2021 à 28/10/2021. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
Mamédio Varela da Costra	Motorista	Vila Santa Luzia – Vicinal 09	25/10/2021 à 28/10/2021
Carlos de Abreu Gomes	Guarda de Endemias		
Edson da Silva Malaquias	ACE		
Elison da Silva Malaquias	ACE		
Damião André da Silva	ACE		

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 21 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:CD52A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
GABINETE DO SECRETÁRIO SEMSA/PORTARIA/DIÁRIAS
Nº 123/2021/CANTÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art.1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias para o Servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento às localidades da Vila do Rio Branco, Vila Novo Planalto, Vila Novo Progresso e Vila São Sebastião, para realização de visita técnica para monitoramento do Sistema Salta-Z. Conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO
João Moreira Matos Junior	Coordenador da Vigilância Sanitária	Vila do Rio Branco, Vila Novo Planalto, Vila Novo Progresso e Vila São Sebastião	25/10/2021 à 26/10/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, 21 de outubro de 2021.

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2021

Publicado por:
Jamilly dos Santos Silva
Código Identificador:53194F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 019/2021-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2021- SEMSA/PMC

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC torna público a quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial-SRP N. º 019/2021, do tipo Menor Preço Unitário, visando o Sistema de Registro De Preços, oriundo do Processo n.º 064/2021. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO COMUM, INJETÁVEL, USO CONTROLADO E HIPERDIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ.– RR. Período de Vigência de 12 meses. Em conformidade com o demonstrativo a seguir:

LOTE I – MEDICAMENTOS DE USO COMUM			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR UNT.
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	1	R$ 9,00
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	2	R$ 7,85
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	5	R$ 0,88
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	6	R$ 5,80
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	11	R$ 2,50
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	13	R$ 13,50
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	15	R$ 15,80
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	17	R$ 5,99
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	20	R$ 7,90
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	21	R$ 8,40
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	22	R$ 16,50
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	24	R$ 7,00
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	32	R$ 0,60
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	33	R$ 0,49
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	37	R$ 3,40
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	39	R$ 1,19
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	42	R$ 2,38
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	45	R$ 7,80
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	46	R$ 6,90
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	47	R$ 8,95
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	48	R$ 6,00
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	55	R$ 0,24
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	57	R$ 8,90
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	59	R$ 5,00
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	63	R$ 7,95
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	65	R$ 1,80
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	66	R$ 0,28
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	67	R$ 3,80
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	68	R$ 0,38
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	69	R$ 4,20
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	70	R$ 0,13
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	71	R$ 7,00
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	72	R$ 3,00
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR UNT.
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	3	R$ 3,29
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	4	R$ 0,53
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	7	R$ 0,07
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	8	R$ 0,11
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	9	R$ 2,20
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	10	R$ 1,34
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	11	R$ 0,48
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	12	R$ 15,56
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	14	R$ 0,86
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	16	R$ 0,42
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	18	R$ 8,09
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	19	R$ 7,35
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	23	R$ 0,80
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	25	R$ 7,65
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	26	R$ 9,55

SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	27	R$ 0,50
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	28	R$ 3,10
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	30	R$ 5,62
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	31	R$ 5,65
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	34	R$ 7,00
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	35	R$ 9,44
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	36	R$ 0,26
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	38	R$ 0,16
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	40	R$ 12,80
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	43	R$ 2,41
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	49	R$ 0,23
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	50	R$ 0,48
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	51	R$ 0,35
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	53	R$ 11,00
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	54	R$ 0,20
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	56	R$ 8,40
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	58	R$ 13,50
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	60	R$ 0,34
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	62	R$ 0,22
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	73	R$ 14,69
LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR UNT.
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	1	R$ 7,30
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	2	R$ 5,90
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	3	R$ 4,64
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	5	R$ 4,45
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	6	R$ 29,00
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	21	R$ 4,00
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	25	R$ 3,00
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	29	R$ 11,80
LOTE IV – MEDICAMENTOS DE HIPERDIA			
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR UNT.
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	1	R$ 0,11
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	2	R$ 0,17
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	5	R$ 0,14
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	8	R$ 0,45
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	10	R$ 0,29
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	14	R$ 0,11
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	18	R$ 0,28
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	19	R$ 0,36
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	20	R$ 0,59
W.M COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	08.978.089/0001-77	21	R$ 0,22
EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	VALOR UNT.
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	3	R$ 0,39
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	4	R$ 0,32
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	6	R$ 0,36
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	7	R$ 0,46
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	9	R$ 0,58
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	11	R$ 0,14
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	12	R$ 0,13
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	13	R$ 1,50
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	15	R$ 0,20
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	16	R$ 0,03
SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	07.292.903/0002-13	17	R$ 0,48

Cantá-RR, 11 de outubro de 2021.

LEANDRO ARAÚJO PEREIRA
Pregoeiro- CPL/PMC
Decreto n.º 307/2021

Publicado por:
Leandro Araújo Pereira
Código Identificador:62F19DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **LAILSON GONÇALVES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:
Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao fato da execução do levantamento de material permanente, e ainda entrega de kit escolar, conforme cronograma:

INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	LEVANTAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E ENTREGA DE KIT ESCOLAR
PERÍODOAFASTAMENTO(ROTEIRO/ITINERÁRIO)	**ORIGEM/DESTINO**

TOTAL DE DIÁRIAS: 4,5	DATA SAÍDA	**ESCOLAS**		DATARETORNOA SEDE
		DE	**PARA**	
	15/10/2021	SEMEC	Prof. Lecy Ribeiro Alves	**16/10/2021**
	18/10/2021	SEMEC	Tio Zeca	/
	19/10/2021	Tio Zeca	Prof. Leomar cruz cadete	/
	20/10/2021	Prof. Leomar cruz cadete	Maria Teodoro Viana	/
	21/10/2021	Maria Teodoro Viana	Tiradentes	/
	22/10/21	Tiradentes	Germano Silva Pena	**23/10/21**
JUSTIFICATIVA: Por conta da distância das escolas e o tempo estimado para a realização do trabalho a ser realizado pelo servidor, o mesmo pernoitará nas localidades conforme o cronograma.				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15 (quinze) de outubro 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 21 de outubro de 2021.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:89F02B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **HAMINTAS TEIXEIRA DE ALMEIDA** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:
Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao fato da execução do serviço roçagem das áreas externas das escolas localizadas fora da sede do municio de Cantá, de interesse da secretaria municipal de educação.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	ROÇAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS LOCALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICIO DE CANTÁ			
	ORIGEM/DESTINO			
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO):	DATA SAÍDA	**ESCOLAS**		DATA RETORNO A SEDE
		DE	**PARA**	
TOTAL DE DIÁRIAS: 4,5	**18/10/2021**	SEMEC	Tio Zeca	/
	19/10/2021	Tio Zeca	Prof. Leomar cruz cadete	/
	20/10/2021	Prof. Leomar cruz cadete	Maria Teodoro Viana	/
	21/10/2021	Maria Teodoro Viana	Tiradentes	/
	22/10/21	Tiradentes	Germano Silva Pena	**22/10/2021**
JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA LOGÍSTICA, O SERVIDOR PERNOITARÁ NAS LOCALIDADES, CONFORME O CRONOGRAMA AQUI EVIDENCIADO.				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15 (quinze) de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 21 de outubro de 2021.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:DE2FF4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **SEBASTIÃO BATISTA FERREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:

Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao fato da execução do serviço roçagem das áreas externas das escolas localizadas fora da sede do municio de Cantá, de interesse da secretaria municipal de educação.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	ROÇAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS LOCALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICIO DE CANTÁ			
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO): **TOTAL DE DIÁRIAS:** 4,5	**ORIGEM/DESTINO**			
	DATA SAÍDA	**ESCOLAS**		DATA RETORNO A SEDE
		DE	**PARA**	
	18/10/2021	SEMEC	Tio Zeca	/
	19/10/2021	Tio Zeca	Prof. Leomar cruz cadete	/
	20/10/2021	Prof. Leomar cruz cadete	Maria Teodoro Viana	/
	21/10/2021	Maria Teodoro Viana	Tiradentes	/
	22/10/21	Tiradentes	Germano Silva Pena	**22/10/2021**
JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA LOGÍSTICA, O SERVIDOR PERNOITARÁ NAS LOCALIDADES, CONFORME O CRONOGRAMA AQUI EVIDENCIADO.				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15 de outubro de 2021.

Gabinete do Secretário de Educação, em 21 de outubro de 2021.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:2506873A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede diárias aos Servidores Municipais, para despesas de caráter logístico".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 311 de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER diárias, ao Servidor **JUDEMAX DA CRUZ MOTA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes dias, locais e finalidades:

Parágrafo Único: o objetivo do pagamento das diárias, prende-se ao fato da execução do serviço roçagem das áreas externas das escolas localizadas fora da sede do municio de Cantá, de interesse da secretaria municipal de educação.

INFORMAÇÕES DA VIAGEM				
MOTIVO DO AFASTAMENTO:	ROÇAGEM DAS ÁREAS EXTERNAS DAS ESCOLAS LOCALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICIO DE CANTÁ			
PERÍODO AFASTAMENTO (ROTEIRO/ITINERÁRIO): **TOTAL DE DIÁRIAS:** 4,5	**ORIGEM/DESTINO**			
	DATA SAÍDA	**ESCOLAS**		DATA RETORNO A SEDE
		DE	**PARA**	
	18/10/2021	SEMEC	Tio Zeca	/
	19/10/2021	Tio Zeca	Prof. Leomar cruz cadete	/
	20/10/2021	Prof. Leomar cruz cadete	Maria Teodoro Viana	/
	21/10/2021	Maria Teodoro Viana	Tiradentes	/
	22/10/21	Tiradentes	Germano Silva Pena	**22/10/2021**
JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DA LOGÍSTICA, O SERVIDOR PERNOITARÁ NAS LOCALIDADES, CONFORME O CRONOGRAMA AQUI EVIDENCIADO.				

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 15 (quinze) de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Educação, em 21 de outubro de 2021.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 197/2021

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:9E7A44B7